

PORTARIA Nº 89/2025/GAB-SEJUS/MT

Institui a Coordenação do Curso de Operações Penitenciárias Especializadas - 5º COPE/MT, bem como a Comissão de Recursos Administrativos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024; e nos artigos 88 e 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025/CEASP/SAAP/SEJUS/MT e no Edital Complementar nº XX/2025/CEASP/SAAP/SEJUS/MT, que regulamentam o processo seletivo destinado à participação no 5º Curso de Operações Penitenciárias Especializadas - COPE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Coordenação do Curso e a Comissão responsável pela análise dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos nas etapas do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão de Tiro (TAT);

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de garantir a continuidade e a regularidade do certame.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Coordenação do Curso de Operações Penitenciárias Especializadas - 5º COPE/MT, composta pelos seguintes servidores:

I - WALMOR LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 127583, Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário - CEASP/SEJUS/MT, que exercerá a função de Coordenador-Geral do Curso;

II - JEFFERSON FLÁVIO DOS REIS, matrícula nº 233185, Gerente de Serviços de Operações Especializadas - GSOE/SEJUS/MT, que exercerá a função de Coordenador-Adjunto.

Art. 2º Compete à Coordenação do Curso:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, técnicas e operacionais do 5º COPE/MT;

II - Zelar pela fiel observância das normas constantes nos editais e nos regulamentos internos da SEJUS/MT;

III - Dirimir dúvidas e adotar as medidas necessárias à execução do curso, observando as diretrizes da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP;

IV - Propor medidas de melhoria e aperfeiçoamento contínuo do curso.

Art. 3º Designar a Comissão de Recursos Administrativos, responsável pela apreciação dos recursos interpostos nas etapas do TAF e TAT do 5º COPE/MT, composta pelos seguintes servidores:

I - ABEL FRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 79470, representante da CEASP/SEJUS/MT - Presidente;

II - GIULILIANO VOLPATO, matrícula nº 70813, representante da CEASP/SEJUS/MT - Membro;

III - ENOAN LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 290875, representante da GSOE/SEJUS/MT - Membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Recursos Administrativos:

I - Receber, analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos nas fases do TAF e TAT, observando os critérios de legalidade e isonomia;

II - Registrar em ata as decisões adotadas, fundamentando-as de forma objetiva e transparente;

III - Encaminhar à Coordenação do Curso os resultados e pareceres decorrentes das deliberações.

Art. 5º A Coordenação do Curso e a Comissão de Recursos Administrativos deverão atuar de forma integrada e harmônica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Hermínia Dantas de Brito

Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 18bebefc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar